

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023
_ PRIMEIRA ERRATA _

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) – Fábrica de Lajotas, anexo ao Cemitério Municipal Horto dos Ipês no Município de Tubarão.

Face as impugnações apresentadas por empresas interessadas no certame em epígrafe, e após manifestação do engenheiro civil da FUNAT, assim como análise e parecer manifestado pela assessoria jurídica do Município, decide-se pela retificação do item “6.8 Quanto à qualificação técnica” do edital, vez que:

Leia-se:

[...]

6.8 Quanto à qualificação técnica:

6.8.1 A empresa vencedora, para fins de assinatura do contrato, DEVERÁ apresentar comprovante que possui em seu quadro funcional ou realizou contratação terceirizada de equipe multidisciplinar formada por no mínimo os seguintes profissionais: Engenheiro (a) Químico (a), Engenheiro (a) Agrônomo (a), engenheiro (a) sanitarista, arquiteto (a) e urbanista ou engenheiro (a) civil, geólogo (a), biólogo (a) e hidrólogo (a), conforme previsto no subitem “5.10” do Anexo I.

6.8.1.1 O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

6.8.2 Prova de registro da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

6.8.3 Comprovação de aptidão para execução dos serviços, mediante:

6.8.3.1. Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente.

[...]

Diante do exposto, altera-se a abertura do certame para dia 11/05/2023 às 14 horas, com a entrega dos envelopes até as 19 horas do dia 10/05/2023.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.



Tubarão (SC), 25 de abril de 2023.

Gelson José Bento
Prefeito Interino